



10.100.02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
PORTARIA PRESI/CENAG 344 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Prorroga a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.300/2010 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana para prorrogar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da referida Subseção, tendo em vista a continuidade das obras de adaptação do espaço destinado à 2ª Vara Federal da Subseção, bem como a montagem de móveis, instalação de equipamentos de informática e de rede lógica;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Estado da Bahia, inicialmente suspensos pela PORTARIA/PRESI/CENAG 317, de 08/07/2011, até o dia 5 de agosto de 2011.

II – Fica mantida, no período, a apreciação de ações, de procedimentos e de medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**

Presidente